

## PORTARIA COREN/AL Nº 123, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL, juntamente com o Conselho Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Coren/AL, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013,

**Considerando** os dispostos na 7.498 de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987; Resoluções Cofen nºs. 564/2017 e 593/2018; Decisão Coren/AL nº 045/2023;

**Considerando** que a deliberação do Plenário pela homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Ambulatório de Pronto Atendimento 24 horas Dr. Pedro José dos Santos – PAM, Município de Piranhas-AL, se deu na 544ª Reunião Ordinária Plenária realizada em 15/03/2023, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Ficam designados os profissionais abaixo para compor a Comissão de Ética de Enfermagem do Ambulatório de Pronto Atendimento 24 horas Dr. Pedro José dos Santos – PAM, Município de Piranhas-AL, com funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

- **Jenilson Feitoza Gomes – Coren-AL nº 437.319-ENF – Presidente**
- **Mikaela Maria de Souza Lima - Coren-AL nº 452.306-ENF – Secretária**
- **Karine Crystielly Pereira Silva - Coren-AL nº 1.678.290-TE – Membro**

**Art. 2º** - O mandato dos membros da CEE será de 03 (três) anos, a contar da data 08 de maio de 2023, admitida apenas uma reeleição, conforme estabelece o art. 5º § 4º da Resolução Cofen nº 593/2018.

**Art. 3º** - Vigência do mandato da CEE será de 08/05/2023 a 08/05/2026.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site oficial do Coren-AL.

Maceió, 02 de maio de 2023.

**Renné Cosmo da Costa**  
Coren-AL nº 371.396-ENF  
Presidente do COREN/AL

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
Coren-AL nº 205.404-ENF  
Conselheiro Secretário do COREN/AL